



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 54/2018

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, portador do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao PROAD Nº. 4647/2018,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido referidos preços ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para os LOTES do certame licitatório em referência:

Fornecedor	CORESEC SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	
CNPJ	08.786.682/0001-11	
Representante legal/Identificação	Leandro Cesar de Mattos Mariotto RG: 2005009233042 - SSP/CE CPF: 600.199.863-94	Cargo: Empresário
Endereço	Rua Canuto de Aguiar, nº 1183 A, Altos, Meireles - Fortaleza/CE	
CEP	60.160-120	
Telefone	(85) 3533-5800 / 3533-5830	
Email	contato@telecom.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) Sistema de Registro de Preços – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) Ata de Registro de Preços (ARP) – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) Beneficiário da ARP - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) Órgão Participante - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) Órgão Não Participante - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) Cadastro de Reserva – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para a eventual aquisição de licenças de uso perpétuo do software de virtualização do fabricante VMWare com garantia de pelo menos 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme especificações abaixo e demais condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I do edital):

LOTE UNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Nºs de Produto	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso perpétuo do software VMware vSphere em sua versão mais recente para 1(um) processador (socket), no mínimo na edição Enterprise Plus, com garantia pelo período de 36 meses.	VS6-EPL-C ou VS6-OEPL-C	36	2	R\$ 21.235,88	R\$: 764.491,68
2	Licença de uso perpétuo do software VMware vCenter Server Standard em sua versão mais recente (por instância) com garantia pelo período de 36 meses.	VCS6-STD-C	2	1	R\$ 37.517,21	R\$: 75.034,42
3	Licença de uso perpétuo do software vCenter Site Recovery Manager Enterprise em sua versão mais recente, para gerência de até 25 máquinas virtuais com com garantia pelo período de 36 meses.	VC-SRM8-25E-C	3	2	R\$ 79.731,95	R\$: 159.463,90

AUST

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 998.990,00 (Novecentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa reais).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

*Se houver Cadastro de Reserva a CLÁUSULA QUARTA será nos seguintes termos:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15/11

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através de instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

A handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page. To its right is a rectangular stamp with the word 'JUST' written inside in capital letters.

- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.
- 12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 12.2.1. por razão de interesse público; ou
- 12.2.2. a pedido do fornecedor.
- 12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 05 de Novembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral

CORESEC SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.


LEANDRO CÉSAR DE MATTOS MARIOTTO
Representante Legal

CADASTRO NACIONAL DA PESS. JUR.
08.786.682/0001-11
CORESEC SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
Rua Canuto de Aguiar, 1183 Altos
Meireles CEP:60.160-120
FORTALEZA - CE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo PROAD 18086/2018 - Objeto: Contratação de docentes para proferir Aula Magna, ministrar palestras e conduzir oficinas integrantes do IX Fórum Gestão Judiciária. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993. Favorecidos: Cláudia de Negreiros Magnus, CPF nº 578.737.710-91; Fernando de Castro Fontainha, CPF nº 080.184.107-04; Harry William Arthurs, Passaporte do Canadá nº HL236776. Valor total de R\$ 26.525,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Em 04 de dezembro de 2018. Autorização: Roberto da Silva Fragale Filho - Juiz Auxiliar da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. Ratificação em 04 de dezembro de 2018. Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - Diretor e Ordenador de Despesas da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

EDITAL Nº 45, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE DOS CANDIDATOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital nº 45/2018, DA CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE DOS CANDIDATOS: Bruno Dos Santos Machado, nº 1080046663; Fernanda Pereira Lima, nº 1080130004; Gisele De Oliveira Costa, nº 1080126239 e Sandra Paula Pereira Da Silva, nº 1080027480 - cargo 201 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Julia Soares Terra, nº 1120107072; Gisele De Oliveira Costa, nº 1120126313 - cargo 402 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA e Patricia Costa De Almeida, nº 1130140950 - cargo 403 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA-ESPEC OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FED. O Edital nº 45/2018, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 06 de dezembro de 2018.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

DIRETORIA-GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018- SRP

Processo TRT/PROAD nº 5870/2018 - PE nº 71/18 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS DIVERSAS. Tornamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2018-SRP, relativo ao processo em referência, sendo vencedora do item 03 a empresa M-J-D SOLUÇÕES EIRELI; dos itens 04 e 05 a empresa SAESA DO BRASIL LTDA; do item 06 a empresa LATIN PARTS DO BRASIL LTDA; do item 35 empresa SUSEJ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Rio de Janeiro-RJ, 5 de dezembro de 2018.

ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS
Coordenadora da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA; a) objeto: aquisição de solução de alta disponibilidade de Next Generation Firewall com gerenciamento centralizado e integrado, garantia de funcionamento, atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico local ou remoto, no modelo 8x5 - Participação ARP TRT 12ª Região (Proc: 14088/2018); b) fund. legal: Lei 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Dec. 3.555/00; Dec. 5.504/05; Dec. nº 7.892/13 e no Dec. 6106/07; c) vigência: 60 meses a partir da assinatura; d) valor: R\$ 775.000,00; e) assinam em 03/12/2018 o Sr. Luciano de Sousa Campos Pereira, pelo Contratante, e o Sr. Bruno César Carvalho Borges da Nóbrega, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E SERVIÇOS LTDA; a) objeto: Prestação de serviço de manutenção dos jardins e de capinação e limpeza dos terrenos do TRT da 1ª Região - Capital e Interior. (Proc: 5442/2018); b) fund. legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05; c) vigência: 03/12/2018 a 02/06/2021; d) valor total estimado: R\$ 649.899,68; e) assinam em 03/12/2018 o Sr. Luciano de Sousa Campos Pereira, pelo Contratante, e o Sr. Leonardo Oliveira Brito, pela Contratada.

DIVISÃO DE INSTRUÇÃO DE REAJUSTES E PENALIDADES CONTRATUAIS

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região resolve aplicar à empresa YES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS LTDA. - ME, CNPJ 22.977.119/0001-51, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 7º da Lei 10.520/02, pelo período de 12 (doze) meses, a contar desta publicação.

A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas na nota de empenho nº 2109/2015, processo administrativo nº 2530-39.2017.5.01.1000 (SOF).

Rio de Janeiro-RJ, 5 de dezembro de 2018.

ERIK GUSTAVO DE SOUSA STOFANELLI
Chefe da DIRPC

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 110/2018. Processo Proad nº 51.075/2018. Partes: TRT-2ª Região e Redius Informática Ltda. Objeto: Aquisição de ativos de rede (switches LAN e SAN), módulos, acessórios, serviço de instalação, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia de, no mínimo, 60(sessenta) meses, para renovação dos equipamentos de rede da Justiça do Trabalho. Assinam em 27/11/2018, pelo TRT-2ª Região: Rilmá Aparecida Hemetério, Desembargadora Presidente, e pela empresa: Jean Roberto Tiburski, representante.

Espécie: Contrato nº 108/2018. Pregão Processo Proad nº 40.321/2018. Partes: TRT-2ª Região e O Time Engenharia e arquitetura Eireli-EPP. Objeto: Prestação de Serviços de revisão do sistema de proteção contra descargas atmosféricas do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa. Assinam em 23/11/2018, pelo TRT-2ª Região: Rilmá Aparecida Hemetério, Desembargadora Presidente, e pela empresa: Paulo Sérgio Zambroni, procurador.

EXTRATOS DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 142/2012. Pregão Eletrônico nº 098/2012. Partes: TRT-2ª Região e a empresa Refriart Ar Condicionado Ltda. Objeto: Prestação de Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, para os aparelhos de ar condicionado tipo split instalados nas 1ª e 2ª varas do trabalho de Carapicaba. Assinam em 02/10/2018, pelo TRT-2ª Região: Rilmá Aparecida Hemetério, Desembargadora Presidente, e pela empresa: Weberton Freitas Lopes, sócio.

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 047/2014. Pregão Eletrônico nº 006/2014. Partes: TRT-2ª Região e a empresa Refriart Ar Condicionado Ltda. Objeto: Prestação de Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica,

para os 22 aparelhos de ar condicionado tipo split e sistema de ventilação do Fórum Trabalhista de Franco da Rocha/SP. Assinam em 02/10/2018, pelo TRT-2ª Região: Rilmá Aparecida Hemetério, Desembargadora Presidente, e pela empresa: Weberton Freitas Lopes, sócio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2015. Processo Proad nº 54.794/2018. Partes: TRT-2ª Região e Maxetron Serviços de Tecnologia e Informações Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência pelo prazo de 12(doze) meses, pelo período de 25/03/2019 a 24/03/2020. Assinam em 27/11/2018, pelo TRT-2ª Região: Rilmá Aparecida Hemetério, Desembargadora Presidente, e pela empresa: Enrico Manzi Paes Manso, diretor e Marcelo José Molnar, diretor.

SECRETARIA DE PROCESSO E ACOMPANHAMENTO
DE CONTRATOS E LICITAÇÕESAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018

O Diretor da SPACL do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que o pregoeiro adjudicado o item 1 à empresa Ottononi Comércio e Importação Ltda., CNPJ: 01.073.371/0001-66, e a Desembargadora Presidente do Tribunal homologou o resultado do Pregão Eletrônico nº 091/2018, PROAD nº 44.240/2018, em 06/12/2018.

Em 5 de dezembro de 2018.
AQUILES JOSÉ MALVEZZI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 3ª Região torna públicos os preços registrados no PE-20-2017 (confeção e fornecimento de Placas Indicativas e Similares), conforme Ata Única, válida até 20 de dezembro de 2018, a contar da data desta publicação. Trata-se de Ata de Registro de Preços para contratação de remanescente. Fornecedor: Marcam Industrial Ltda., CNPJ 21.892.302/0001-91. Valor total estimado: R\$55.449,80. A descrição dos itens registrados, quantidades, valores e demais especificações constam da Ata completa disponibilizada no site <http://www.trt3.jus.br>.

Belo Horizonte-MG, 5 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS
Secretário de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Adesão à ARP 01/18 do PE 01/18 do Min. Defesa-Exército Bras.-Secretaria-Geral-B Adm QGEX. Proad 7.679/18. Favorecida: Forma Office Com. de Móveis Ltda (CNPJ 09.813.581/0001-55). Objeto: Aquis. mesas. Valor: R\$3.976,00 (2018NE001703). Fund. Legal: Decreto 7892/13. Autor.: João Ribeiro Lima Jr, Diretor-Geral Subst./Ordenador de Despesa Subst./TRT7, em 29/11/18.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 60/18. Proad nº 3607/17. Contratada: REDISUL INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 78.931.474/0001-44. Objeto: Aquisição de ativos de rede (switches LAN e SAN), módulos, acessórios, serviço de instalação, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida. Amparo: Pregão Eletrônico nº 24/2018 do TRT da 8ª Região. Vigência: Até 07/03/2024, com eficácia a contar da data da publicação. Valor: R\$ 156.000,00. Notas de Empenhos: 2018NE001545 e 2018NE001544. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, pelo Contratante, e Jean Roberto Tiburski, pela contratada, em 30/11/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 44/18, Proad. 4647/18. Fornecedor: CORESEC SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.786.682/0001-11. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos dessa ATA. Valor Total: R\$ 998.990,00. Vigência: 12 meses da assinatura. Fund.legal: Pregão Eletrônico nº54/18. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, pelo TRT7ª, e Leandro Cesar de Mattos Mariotto, pela fornecedora, em 05/12/18. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 09/16. Proc. 5086/15. Contratada: Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda. CNPJ: 05.255.748/0001-59. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 09/2016, em razão de inexecução parcial. Fundamento Legal: Cláusula Nona do citado Contrato. Signatária: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, em 30/11/18.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 67/2018. Processo: TRT8 PROAD nº 3256/2018; Objeto: Aquisição de suprimento de informática; Empresa: Luis Gustavo Soncini Equipamentos de Informática - ME; CNPJ: 30.426.527/0001-43; Valor Total: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais); Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 45/2018; Data de assinatura: 04/12/2018; Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura; Signatários: A Exma. Senhora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, pelo Tribunal e, o Senhor Luis Gustavo Soncini, pela detentora do registro. A íntegra da Ata, encontra-se disponível no site do TRT8.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATOS DE CESSÃO

Espécie: Termo de abdicção de direito de uso de licenças. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9) - CNPJ 03.141.166/0001-16 e Oracle do Brasil Sistemas Ltda - CNPJ 59.456.277/0001-76. Objeto: abdicção, por parte do TRT-9, do direito de uso perpétuo de licenças de softwares de banco de dados fornecidos pela Oracle (1 unidade de Oracle Database Enterprise Edition-Processor Perpetual; 2 unidades de Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual; 8 unidades de Oracle Partitioning - Processor Perpetual; 1 unidade de Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual; 1 unidade de Oracle

